



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.598/2001

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 619.790,00 (seiscentos e dezenove mil e setecentos e noventa reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

Direção da Política Municipal

03.07.020.2.002-3111- 10-Pessoal Civil3.000,00
03.07.020.2.002-3132-10-Outros Servs. e Encargos.....
2.000,00

Total **Projeto/Atividade**
.....**5.000,00**

03.01 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Operacionalização da Procuradoria dos Negócios Jurídicos

02.04.014.2004-3111-10-Pessoal Civil3.000,00
02.04.014.2004-3132-10-Outros Servs. e Encargos.....
3.000,00

Total **Projeto/Atividade**
.....**6.000,00**

05.01 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Operacionalização das Atividades da Secretaria

03.07.021.2.022-3111- 10-Pessoal Civil83.000,00
03.07.021.2.022-3132-10-Outros Servs. e
Encargos.....2.000,00

Manutenção de Estradas e Pontes

16.88.534.2.081-3132-10-Outros Servs. e
Encargos.....3.000,00

Construção e Pavimentação de Vias Urbanas

10.58.575.1.024-4110-10 Obras e Instalações.....90.000,00
Total Projeto/Atividade**178.000,00**

07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Operacionalização das Atividades da Secretaria

13.75.428.2.087-3111-10- Pessoal Civil115.000,00
13.75.428.2.087-3113-10- Obrigações Patronais.....43.200,00

Total Projeto/Atividade..... **158.200,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Operacionalização das Atividades da Secretaria

08.07.021.2.054-3111-10- Pessoal Civil5.000,00

08.07.021.2.054-3113-10- Obrigações Patronais.....1.020,00

Desenvolvimento da Educação Pré-escolar

08.41.190.2.055-3132-10-Outros Servs. e

Encargos.....1.000,00

Desenvolvimento do Ensino Fundamental

08.42.188.2.057-3111-10- Pessoal Civil.....20.000,00

08.42.188.2.057-3113-10- Obrigações Patronais.....10.000,00

08.42.188.2.057-3132-10-Outros Servs. e

Encargos.....5.000,00

Operacionalização dos Recursos do FUNDEF/Ensino Regular

08.42.188.2.068-3111-25- Pessoal Civil 46.160,00

08.42.188.2.068-3113-25-Obrigações Patronais 58.000,00

Apoio e Desenvolvimento do Ensino Médio e Tele-sala

08.43.199.2.058-3113-10- Obrigações Patronais.....1.000,00

Total Projeto/Atividade..... 147.180,00

13.01 – SEC. MUN. DE ADM., INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO

Operacionalização das Atividades da Secretaria

03.07.021.2.006-3111-10- Pessoal Civil25.000,00

03.07.021.2.018-3113-10-Obrigações Patronais.....100.000,00

Encargos com Inativos e Pensionistas

15.82.495.2.015-3252-10- Pensionistas

.....410,00

Total Projeto/Atividade..... 125.410,00

TOTAL GERAL.....R\$

619.790,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Operacionalização dos Serviços Médicos e Odontológicos

13.75.428.2.001-3111-10-Pessoal Civil.....150.000,00

13.75.428.2.001-3113-10-Obrigações Patronais.....180.000,00

Total Projeto/Atividade.....330.000,00

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Manutenção de Creches

08.41.185.2.039-3111-10-Pessoal Civil.....2.840,00

08.41.185.2.039-3113-10-Obrigações Patronais.....11.850,00

Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar

08.41.190.2.055-3111-10-Pessoal Civil.....105.000,00

08.41.190.2.055-3113-10-Obrigações Patronais.....4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Apoio e Desenvolvimento do Ensino Médio e Tele-sala

08.43.199.2.058-3111-10-Pessoal Civil.....10.000,00

Desenvolvimento do Ensino Profissionalizante Médio e Pós-Médio

08.43.215.2.059-3111-10-Pessoal Civil.....3.300,00

08.43.215.2.059-3113-10-Obrigações Patronais.....4.800,00

Manutenção da Educação Especial/ Fundamental

08.49.252.2.067-3111-10-Pessoal Civil.....6.000,00

Alimentação e Nutrição ao Educando

08.75.427.2.065-3111-10-Pessoal Civil.....43.000,00

08.75.427.2.065-3113-10-Obrigações Patronais.....4.000,00

Contribuição ao PASEP

08.84.492.2.053-3280-10- Contribuição p/ Formação do PASEP.....

15.000,00

Total Projeto/Atividade.....209.790,00

12.01. RESERVAS DE CONTINGÊNCIA

99.99.999.9.999-9000- Reserva de

Contingência.....80.000,00

Total

Projeto/Atividade.....80.000,00

TOTAL GERAL.....R\$

619.790,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram ou façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 11 de dezembro de 2001

CELSONO COTA NETO
Prefeito Municipal